



Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destruição em Massa

PLDFTP – Versão Pública

OZ Corretora de Câmbio S.A.
Setembro/2025

Documento de caráter público. Esta versão foi preparada para divulgação institucional e atendimento regulatório, preservando a confidencialidade dos parâmetros, fluxos, mecanismos, regras de seleção, critérios de análise e demais elementos operacionais sensíveis do programa interno de PLDFTP.

Sumário

1. Apresentação	3
2. Objetivo, abrangência e vigência.....	3
3. Base regulatória	3
4. Referencial conceitual	4
5. Diretrizes e compromissos institucionais	5
6. Governança, estrutura e responsabilidades	5
7. Abordagem baseada em risco e avaliação interna de risco.....	6
8. Produtos, serviços, canais e novas tecnologias	6
9. Conheça seu Cliente, seu Parceiro, seu Colaborador e seu Prestador de Serviços	7
10. Controles internos, monitoramento e tratamento de situações atípicas	7
11. Comunicação ao COAF, bloqueio de ativos e cooperação com autoridades.....	8
12. Indicadores institucionais de atenção	8
13. Treinamento, comunicação interna e cultura de compliance	9
14. Confidencialidade, registros e guarda documental	9
15. Avaliação de efetividade, auditoria e melhoria contínua	10
16. Disposições finais.....	10

1. Apresentação

A OZ Corretora de Câmbio S.A. (“OZ Câmbio” ou “Corretora”) mantém compromisso permanente com a integridade, com a ética e com a conformidade regulatória, adotando diretrizes e controles compatíveis com a natureza de suas atividades, seu porte, seu perfil de risco e seu modelo de negócios. Esta Política pública consolida, em linguagem institucional, os princípios e compromissos que orientam a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa.

A publicação desta versão atende ao dever de transparência e publicidade inerente ao arcabouço regulatório aplicável às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sem prejuízo da preservação do sigilo de metodologias, parâmetros de monitoramento, fluxos decisórios, mecanismos internos de seleção e demais informações que, se divulgadas, poderiam comprometer a eficácia do programa de PLDFTP ou expor vulnerabilidades operacionais da Corretora.

Esta Política deve ser lida em conjunto com os normativos internos, manuais, procedimentos e controles específicos da instituição. A versão pública não substitui a disciplina interna detalhada, mas expressa de forma robusta e objetiva a arquitetura institucional do programa de prevenção adotado pela OZ Câmbio.

2. Objetivo, abrangência e vigência

Esta Política tem por objetivo estabelecer os princípios, os compromissos e as diretrizes gerais que orientam a atuação da OZ Câmbio na prevenção e mitigação dos riscos de utilização da instituição para a prática dos crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores, de financiamento do terrorismo e de proliferação de armas de destruição em massa. Busca, ainda, demonstrar ao mercado, aos clientes, aos parceiros, aos órgãos reguladores e às demais partes interessadas que a Corretora mantém programa estruturado, contínuo e compatível com os riscos inerentes à sua atividade.

As disposições desta Política aplicam-se à Alta Administração, aos diretores, aos colaboradores, aos correspondentes cambiais, aos parceiros, aos prestadores de serviços e, quando cabível, a terceiros que se relacionem com a OZ Câmbio em processos ou atividades suscetíveis a riscos de PLDFTP. O dever de observância é compatível com o nível de responsabilidade, a natureza da função exercida e o grau de exposição de cada área aos riscos regulatórios e operacionais da instituição.

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e permanece válida por prazo indeterminado, devendo ser revisada periodicamente e sempre que houver alteração relevante no ambiente regulatório, no perfil de risco da Corretora, em seus produtos e serviços, em seus canais de distribuição ou em sua estrutura de governança. Suas atualizações são submetidas à instância de aprovação competente, com o correspondente registro formal.

3. Base regulatória

O programa de PLDFTP da OZ Câmbio é estruturado em conformidade com a legislação e a regulamentação brasileiras aplicáveis, em especial aquelas relacionadas à prevenção à lavagem de

dinheiro, ao financiamento do terrorismo, ao cumprimento de sanções e ao funcionamento do mercado de câmbio. A política interna de 2025 lista, entre outros diplomas, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 13.260/2016, a Lei nº 13.810/2019, a Lei nº 14.286/2021, a Circular BCB nº 3.978/2020, a Carta Circular BCB nº 4.001/2020, a Resolução BCB nº 277/2022 e normas correlatas de controles internos, auditoria interna, conformidade e processo sancionador.

A versão pública ora divulgada preserva o detalhamento do regramento em favor da clareza e da objetividade, mas reafirma que o programa de prevenção da Corretora é desenhado e atualizado a partir desse arcabouço normativo, considerando tanto obrigações legais estritas quanto expectativas prudenciais e boas práticas de mercado.

Eixo	Normas de referência	Finalidade
PLD/FTP	Lei 9.613/1998; Lei 13.260/2016; Circular BCB 3.978/2020	Política, controles e comunicação.
Sanções	Lei 13.810/2019; Resolução BCB 44/2020	Indisponibilidade de ativos e medidas correlatas.
Câmbio	Lei 14.286/2021; Resolução BCB 277/2022	Regras de atuação e produtos cambiais.
Governança e controle	Resoluções CMN 4.595/2017, 4.879/2020 e 4.968/2021	Conformidade, auditoria interna e controles internos.

4. Referencial conceitual

Lavagem de dinheiro é o conjunto de atos destinados a ocultar ou dissimular a natureza, a origem, a localização, a disposição, a movimentação ou a propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Em termos práticos, trata-se de processo pelo qual recursos de origem ilícita são afastados de sua fonte criminosa e reinseridos na economia formal com aparência de legitimidade.

A literatura e a prática regulatória costumam descrever esse processo em três fases clássicas. Na colocação, o objetivo é introduzir recursos ilícitos em atividades ou circuitos financeiros formais. Na ocultação, há sucessivas movimentações destinadas a dificultar o rastreamento. Na integração, os ativos retornam à economia sob forma aparentemente regular. A versão interna da Política da OZ Câmbio dedica seção específica ao contexto histórico e jurídico da lavagem de dinheiro, às fases do processo e aos métodos e tendências observados, reforçando que a sofisticação das tipologias exige atualização permanente dos controles.

O financiamento do terrorismo e a proliferação de armas de destruição em massa possuem especificidades próprias. O primeiro pode envolver recursos de origem lícita ou ilícita, desde que destinados ao apoio de atos, organizações ou indivíduos vinculados ao terrorismo. O segundo relaciona-se ao financiamento de programas, entidades ou pessoas associadas ao desenvolvimento, produção, armazenamento ou disseminação de armamentos de alta capacidade

destrutiva. Em ambos os casos, o risco regulatório exige atenção a listas restritivas, vínculos subjetivos e geográficos, beneficiários finais e coerência econômica das operações.

A política interna da Corretora também aborda pessoas politicamente expostas, beneficiário final e glossário em PLDFTP, registrando a necessidade de diligência reforçada e de compreensão adequada das estruturas de controle e propriedade de clientes e contrapartes. Na visão pública, a OZ Câmbio reafirma que trata tais temas com diligência proporcional ao risco, preservando, contudo, a confidencialidade dos critérios específicos de aprofundamento analítico.

5. Diretrizes e compromissos institucionais

A versão interna da Política registra um conjunto de diretrizes que deve ser observado por diretores e colaboradores. Entre elas encontram-se o cumprimento integral da legislação aplicável, a proteção da reputação da Corretora, a cooperação com as autoridades, a manutenção de política escrita compatível com a natureza e a complexidade do negócio, a clara designação de responsabilidades, a disseminação de princípios éticos, a implantação de sistema de controles internos e a promoção de treinamentos adequados.

Em coerência com essas diretrizes, a OZ Câmbio assume, nesta versão pública, os seguintes compromissos: manter postura de tolerância zero a práticas ilícitas e a desvios de conduta incompatíveis com o ordenamento jurídico e com seus valores institucionais; adotar abordagem baseada em risco para dimensionamento de controles, diligências e medidas de mitigação; preservar a confidencialidade de metodologias e fluxos sensíveis, sem prejuízo da transparência necessária ao atendimento regulatório; estimular ambiente de integridade, reporte responsável e responsabilidade compartilhada entre as áreas de negócio, suporte e controle; e promover atualização contínua do programa de PLDFTP diante da evolução normativa, tecnológica e tipológica do mercado.

6. Governança, estrutura e responsabilidades

A política interna da Corretora dedica seção própria à estrutura de compliance, às funções e responsabilidades e à diretoria responsável, estabelecendo atribuições específicas para o diretor designado, demais diretores, comitê, compliance, áreas operacionais, cadastro, correspondentes cambiais, auditoria interna e tecnologia da informação.

Na versão pública, a OZ Câmbio sintetiza sua arquitetura de governança em modelo de governança compatível com seu porte e complexidade, baseado na atuação coordenada da Alta Administração, da Diretoria responsável por PLDFTP, da função de compliance e das áreas operacionais. A Alta Administração é responsável por patrocinar a cultura de conformidade, aprovar diretrizes, assegurar recursos adequados e acompanhar a efetividade do programa. A Diretoria responsável supervisiona a implementação e a atualização da política, responde pela aderência ao arcabouço normativo e mantém interlocução institucional com os órgãos reguladores e fiscalizadores.

A função de compliance atua de forma independente na supervisão do programa, na orientação das áreas, na revisão de políticas e manuais, no acompanhamento de testes, treinamentos e comunicações regulatórias. As áreas de negócio e apoio, por sua vez, têm o dever de observar as regras aplicáveis, zelar pela integridade do relacionamento com clientes e contrapartes, e reportar

prontamente situações atípicas, inconsistentes ou suspeitas. A auditoria interna exerce papel de avaliação independente da suficiência e da efetividade dos controles, enquanto a área de tecnologia da informação apoia a segurança, a disponibilidade e a integridade dos sistemas e bases de dados utilizados pela instituição.

Linha de governança pública	Ênfase principal	Escopo institucional
Alta Administração	Patrocínio institucional	Diretrizes, recursos e supervisão
Diretoria responsável	Coordenação regulatória	Atualização da política e interlocução
Compliance	Supervisão técnica	Controles, treinamento e testes
Áreas operacionais e apoio	Execução de controles	Primeira linha de defesa
Auditoria interna	Avaliação independente	Eficácia, suficiência e melhoria

7. Abordagem baseada em risco e avaliação interna de risco

A avaliação interna de risco é um dos pilares do programa de PLDFTP. Segundo a política interna, seu objetivo é identificar, analisar, mensurar e monitorar o risco de utilização dos produtos e serviços da Corretora para a prática de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. A avaliação considera, entre outros fatores, os tipos de clientes, o segmento de atuação, o modelo de negócio, a área geográfica, as operações, transações, produtos e serviços.

Além disso, a disciplina interna prevê que a avaliação de efetividade do programa considere a verificação do procedimento de conhecimento de clientes, do monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, das ações de disseminação de informações, do programa de treinamento, dos procedimentos de conhecimento de colaboradores, parceiros e prestadores de serviços e do acompanhamento de apontamentos da auditoria interna e da supervisão do Banco Central do Brasil.

Na versão pública, a OZ Câmbio registra que seu modelo de avaliação interna de risco é periodicamente revisto e utilizado como base para calibrar controles, intensidades de diligência, periodicidade de revisão cadastral, foco de monitoramento e prioridades de aprimoramento do programa. Essa abordagem permite aplicar medidas proporcionais aos riscos identificados, sem tratar de forma uniforme situações que, pela natureza, complexidade ou exposição, demandam respostas diferentes.

8. Produtos, serviços, canais e novas tecnologias

A política interna da OZ Câmbio informa que a Corretora disponibiliza a seus clientes, entre outros, câmbio comercial, câmbio financeiro, transferências internacionais, câmbio turismo e intermediação de operações de câmbio.

Na versão pública, a Corretora destaca que a análise de risco de PLDFTP considera a natureza dos produtos e serviços oferecidos, os canais de distribuição utilizados, a participação de terceiros no relacionamento com clientes, a intensidade do uso de tecnologia e a exposição a fatores geográficos e setoriais. O objetivo não é restringir a atividade legítima de câmbio, mas assegurar que ela seja desenvolvida em ambiente de integridade, transparência e aderência regulatória.

Novas tecnologias, novos arranjos operacionais ou alterações relevantes em processos passam por avaliação prévia sob a ótica de PLDFTP, de modo a verificar sua compatibilidade com os controles existentes e a necessidade de medidas adicionais. Essa disciplina é particularmente relevante em contextos de automação, onboarding remoto, integração entre sistemas, robotização de processos internos e outros elementos que possam alterar a forma de captura, validação, tratamento e monitoramento de informações.

9. Conheça seu Cliente, seu Parceiro, seu Colaborador e seu Prestador de Serviços

O programa de PLDFTP da OZ Câmbio é sustentado por procedimentos estruturados de diligência e conhecimento das partes com as quais a instituição se relaciona. Na política interna, os controles internos complementares incluem, entre outros, cadastro de clientes, KYC, KYE, KYP, avaliação de produtos, procedimentos de monitoramento, dossiês analíticos, manuais diagnósticos e treinamentos periódicos.

No relacionamento com clientes, a Corretora adota procedimentos de identificação, qualificação, verificação documental, análise de compatibilidade entre o perfil cadastral e a atividade desenvolvida, identificação de beneficiário final, tratamento de PEPs e atenção a listas restritivas e fatores de risco relevantes. A documentação interna ainda prevê revisão periódica de formulários e atenção a informações desabonadoras, o que reforça a natureza dinâmica e contínua do conhecimento cadastral.

Em relação a parceiros, correspondentes, prestadores de serviços e colaboradores, a lógica institucional é semelhante: conhecer adequadamente quem se relaciona com a Corretora, avaliar a compatibilidade do vínculo com o perfil de risco do negócio, estabelecer responsabilidades claras, promover treinamento adequado e registrar evidências compatíveis com o marco regulatório. A diligência é modulada conforme o risco, a relevância do terceiro e o tipo de interação com atividades sensíveis do programa.

10. Controles internos, monitoramento e tratamento de situações atípicas

A política interna registra que os clientes da OZ Câmbio são analisados sob a ótica de PLDFTP por profissionais treinados e especializados, com apoio de ferramenta tecnológica, e que a política complementa outros mecanismos de controle, tais como cadastro, KYC, KYE, KYP, avaliação de produtos, procedimentos de monitoramento, seleção, análise e comunicação, dossiês operacionais e treinamentos periódicos.

Na versão pública, a OZ Câmbio informa que mantém sistema de controles internos compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura e o perfil de risco de suas atividades. Esses controles abrangem prevenção, detecção, análise, escalonamento e tratamento de eventos, com base em governança definida, segregação adequada de responsabilidades, registros apropriados e revisão periódica de sua suficiência.

O monitoramento é contínuo e orientado por risco. Seu propósito é identificar padrões, comportamentos, inconsistências e situações que, isolada ou conjuntamente, possam demandar aprofundamento analítico. A Corretora não divulga, por razões de segurança institucional e efetividade do programa, os critérios específicos de seleção, os parâmetros quantitativos ou qualitativos, os fluxos internos detalhados, as regras de priorização, os mecanismos de score, os gatilhos ou os artefatos tecnológicos empregados.

Uma vez identificada situação atípica, a instituição adota processo formal de análise técnica, com documentação compatível, apreciação por instâncias competentes e deliberação sobre medidas cabíveis, incluindo, quando for o caso, a comunicação ao COAF, a recusa de relacionamento, a interrupção de operações, a adoção de providências cadastrais ou a submissão do caso a estruturas internas de governança. A versão interna indica que a instituição mantém dossiês, registros de operações analisadas e formalização do procedimento de monitoramento, seleção e análise.

11. Comunicação ao COAF, bloqueio de ativos e cooperação com autoridades

A comunicação de operações ou situações suspeitas constitui dever legal das instituições sujeitas ao regime de PLDFTP e integra o modelo brasileiro de prevenção. A política interna da Corretora dedica seções próprias à análise de operações suspeitas, à comunicação, ao dossiê correspondente, ao arquivamento e registro das ocorrências, à declaração negativa e à formalização do procedimento analítico.

Na versão pública, a Corretora reafirma que realiza comunicações ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras quando presentes os requisitos legais e regulamentares, observando sigilo, documentação apropriada e governança compatível. Do mesmo modo, observa o regime jurídico aplicável a sanções, indisponibilidades e bloqueios de ativos, sempre que determinado pelo ordenamento jurídico e pelas autoridades competentes.

A cooperação com reguladores, supervisores e demais autoridades é norteada pelos princípios da legalidade, da boa-fé, da tempestividade e da proteção do sigilo das informações. A OZ Câmbio entende que a integridade do sistema financeiro depende da efetividade dessa cooperação e da atuação responsável das instituições autorizadas.

12. Indicadores institucionais de atenção

A cultura de compliance não se sustenta apenas por normas escritas. Ela exige comunicação clara, patrocínio da liderança, capacidade técnica e monitoramento prático dos riscos institucionais. No plano público, alguns indicadores de atenção podem ser descritos em termos gerais, sem exposição

de critérios sensíveis, como inconsistências documentais relevantes, movimentações incompatíveis com a racionalidade econômica, dificuldades injustificadas de identificação de partes, estruturas excessivamente opacas, resistência indevida ao fornecimento de informações essenciais e comportamento transacional sem propósito negocial aparente.

A versão interna também dedica espaço ao tratamento de casos atípicos e suspeitos, às tipologias observadas e ao acompanhamento de mídias e fatos relevantes. O importante, na perspectiva pública, é reafirmar que a OZ Câmbio acompanha tais situações com base em análise técnica, diligência proporcional e documentação adequada, sem converter esta Política em manual operacional ou em roteiro de contorno de controles.

A preocupação institucional com indicadores de atenção não tem caráter discriminatório nem substitui a análise individualizada dos casos. Seu objetivo é permitir que sinais relevantes sejam examinados à luz do contexto, das evidências disponíveis, da coerência econômica e da governança interna aplicável.

- inconsistências documentais relevantes ou dificuldade injustificada de identificação do cliente e de seus representantes;
- movimentações ou pedidos operacionais incompatíveis com o perfil econômico declarado ou com a lógica do relacionamento;
- uso recorrente de estruturas ou cadeias de intermediação sem racionalidade negocial clara;
- resistência indevida ao fornecimento de informações necessárias ao cumprimento regulatório;
- operações sem propósito econômico aparente, com padrão, forma ou contexto incompatíveis com a atividade informada.

13. Treinamento, comunicação interna e cultura de compliance

A cultura de compliance não existe apenas por normas escritas. Ela exige comunicação clara, patrocínio da liderança, capacitação periódica e internalização prática dos valores institucionais. A política interna prevê treinamento em PLDFTP, programa específico de treinamento, manutenção de registros, ciência dos colaboradores e múltiplos meios de disseminação do conhecimento, como treinamentos presenciais e EAD, materiais didáticos, vídeos, notícias, comunicados internos, palestras e workshops.

A versão interna estabelece ainda que os treinamentos devem contemplar casos reais ilustrativos e situações adaptadas às atividades desempenhadas pelos participantes, reforçando o caráter aplicado da capacitação.

Na versão pública, a OZ Câmbio afirma que promove treinamento contínuo e proporcional às responsabilidades de seus públicos internos e, quando aplicável, de terceiros relevantes. O objetivo é assegurar que todos compreendam seus deveres, reconheçam sinais de alerta, saibam a quem reportar situações sensíveis e atuem de forma consistente com o programa de PLDFTP.

14. Confidencialidade, registros e guarda documental

A confidencialidade é requisito essencial do programa de PLDFTP. Determinadas informações, se expostas, podem comprometer a eficácia do monitoramento, a utilidade do processo de análise, a

segurança dos dados, a proteção das contrapartes legítimas e a integridade do dever de cooperação com as autoridades. Por essa razão, a OZ Câmbio preserva os documentos, registros, dossiês, relatórios, comunicações e evidências vinculados ao programa, observando os limites legais e regulatórios de acesso e compartilhamento.

A política interna dispõe que a Corretora manterá armazenados e conservados, pelo prazo mínimo legal aplicável, os arquivos e as informações pertinentes ao cumprimento da política, incluindo kits cadastrais, registros de operações, dossiês analíticos, versões da política, atas de governança, avaliações internas de risco, relatórios de efetividade e planos de ação.

Na perspectiva pública, a instituição reafirma seu compromisso com a manutenção de registros adequados, íntegros, acessíveis às instâncias autorizadas e suficientes para demonstrar a aderência do programa de PLDFTP ao marco normativo aplicável.

15. Avaliação de efetividade, auditoria e melhoria contínua

A versão interna da Política estabelece que a OZ Câmbio realizará avaliação de efetividade do programa, dos procedimentos e dos controles internos de PLDFTP, com relatório específico e encaminhamento à instância de governança competente até o prazo indicado. Define, ainda, que essa avaliação deve contemplar KYC, monitoramento, seleção, análise e comunicação ao COAF, ações de disseminação, programa de treinamento, procedimentos de conhecimento de colaboradores, parceiros e prestadores, além do acompanhamento de apontamentos da auditoria interna e da supervisão do Banco Central do Brasil.

Essa disciplina demonstra maturidade institucional porque desloca o foco da mera existência documental da política para sua efetiva implementação. Em outras palavras, não basta ter regras; é necessário verificar se elas estão sendo executadas, se produzem resultados coerentes, se são compreendidas pelos públicos envolvidos e se permanecem compatíveis com o perfil de risco institucional.

A OZ Câmbio também reconhece o papel da auditoria interna como instância independente de revisão da suficiência e da eficácia dos controles. Conforme descrito na política interna, a auditoria deve avaliar a abrangência e a efetividade dos mecanismos de PLDFTP, a confiabilidade das informações e a qualidade da execução das responsabilidades relacionadas ao tema.

O programa de PLDFTP, portanto, é orientado por lógica de melhoria contínua. Resultados de testes, apontamentos de auditoria, mudanças normativas, evolução de tipologias, incidentes operacionais, experiências de mercado e revisões de processos alimentam o ciclo de aprimoramento, com o propósito de manter a Corretora alinhada às melhores práticas e preparada para responder a novos desafios.

16. Disposições finais

A presente Política pública representa a síntese institucional do compromisso da OZ Corretora de Câmbio S.A. com a prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa. Sua redação busca equilibrar, de um lado, a necessidade de transparência, prestação de contas e publicidade regulatória e, de outro, a

preservação do sigilo de metodologias, fluxos decisórios e parâmetros que possam comprometer a eficácia do programa ou expor vulnerabilidades do negócio.

Situações não contempladas nesta versão pública são disciplinadas pelos normativos internos, pelas deliberações de governança, pelos manuais operacionais e pelos procedimentos específicos da Corretora. A interpretação e a aplicação desta Política devem observar a legislação e a regulamentação vigentes, bem como a evolução do perfil de risco institucional.

Ao publicar este documento, a OZ Câmbio reafirma ao mercado, aos clientes, aos parceiros, aos colaboradores, aos auditores e às autoridades que sua atuação em PLDFTP não se limita ao cumprimento formal de exigências, mas integra a própria forma de conduzir o negócio, proteger sua reputação e contribuir para a credibilidade do sistema financeiro nacional.

OZ Corretora de Câmbio S.A.

Tel: +55 (11) 3113-2700

SAC: <https://ouvidoria-web-sac.stallos.com.br/WebSac>

Canal de Denúncia: <https://ouvidoria-web-sac.stallos.com.br/WebSac>

Ouvidoria:

https://risc.advicetech.com.br/Ouvidoria_front/paginas/default.aspx?CD_CHAVE=9D020B59-E97D-4CB7-A8B7-8824C87196C6